

**PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO
CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Edital Geral RENOEN N° 001/2024

NORMAS COMPLEMENTARES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

1.1. O processo seletivo de acesso ao Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino/RENOEN, referente ao Polo da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN N° 01/2024, que dispõe sobre a seleção de candidatos, turma 2025.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (Polo UEMA) serão realizadas na página do polo acadêmico: <https://renoen.uema.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.3 Todas as atividades acadêmicas regulares no POLO – RENOEN/UEMA são realizadas em seu modelo presencial.

1.4 Considerando o Edital Geral RENOEN 001/2024, sobre a defesa do Pré projeto, no POLO – UEMA, toda a etapa será realizada de forma presencial e sem utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, somente mídia impressa (o Projeto pode ser entregue para cada membro da banca de examinadores).

1.5 Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2024, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2025.1) do item 1 deste Edital, o polo UEMA irá disponibilizar um total de, no máximo de 18 (dezoito) vagas para ingresso em 2025.1, a serem distribuídas conforme quadro 1, sendo 13 vagas para Ampla Concorrência (AC), 03 vagas para Ações Afirmativas (Preto, Pardo e Indígenas, Pessoas com Deficiência), 02 vagas para Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (SDTA) da UEMA, conforme resolução 1243/2017 (CEPE-1243-2017,

que estabelece no artigo 15º, § 1º 10% das vagas em Programas de Pós-graduação aos docentes e técnicos administrativos da instituição.

Quadro 1: Distribuição de vagas polo UEMA por cotas

AC	AA (PPI, PCD)	SDTA	TOTAL
13	03	02	18

1.6 Para as vagas destinadas às cotas dos servidores docentes e técnicos administrativos e das ações afirmativas não existe a obrigatoriedade do preenchimento do total. Estas vagas não sendo preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência do Polo UEMA.

No quadro 2, encontra-se a distribuição do número de vagas por linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Rede Nordeste de Ensino

Quadro 2: Distribuição de vagas por linha de pesquisa e Macroprojeto

Linha de pesquisa	Macroprojetos	Nº de vagas
Ensino, Currículo e Cultura	Educação inclusiva, diversidade, políticas públicas e ensino.	01
	Currículo e formação docente e práticas pedagógicas.	04
Subtotal (1)		05
Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	Letramento científico e matemático, linguagem e educação crítica	01
	Métodos, técnicas e recurso de ensino	03
	Modelagem, resolução de problemas, história e filosofia da ciência e matemática	05
Subtotal (2)		08
Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	Ensino tecnológico e tecnologias inclusivas	05
Subtotal (3)		05
Total Geral		18

1.7 É responsabilidade do candidato no ato da inscrição, escolher o macroprojeto de atuação dos professores com sua linha de pesquisa.

Macroprojetos:Macroprojetos:<https://docs.google.com/document/d/18DWU3QteZKAOZMIE9LcZiQCPwnyD4WzY/edit?usp=sharing&oid=100771124756922348008&rtpof=true&sd=true>

1.8 O processo seletivo para o polo RENOEN/UEMA busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na área de ENSINO (46) e demais áreas do conhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com o item 3, subitem 3.1 do Edital Geral RENOEN 001/2025 ([*UEMA.Edital 01 2024 RENOEN GERA.pdf](#)) e destas Normas Complementares, devendo toda a documentação acompanhada do formulário de inscrição (anexo II do Edital Geral Nº 01/2024) e demais anexos exigidos serem enviados para o endereço eletrônico:renoen@cecen.uema.br. O não envio de todos os documentos e anexos exigidos no ato da inscrição, a inscrição não será homologada.

2.2 Os candidatos que irão concorrer às cotas deverão fazer a solicitação no ato da inscrição pelo sistema de reserva de vagas e cumprirem as exigências do Edital Geral RENOEN 001/2025.

2.3 Os candidatos que pretendem concorrer às cotas PPI (pretos, pardos e povos indígenas) no ato da inscrição deverão anexar uma autodeclaração. Estes candidatos, uma vez aprovados, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e emitirão parecer conclusivo de deferimento ou indeferimento.

2.4. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página <https://renoen.uema.br>, de acordo com o período definido no cronograma do Edital Geral RENEN Nº 001/2024 RENOEN.

2.5. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados neste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.6 Durante a avaliação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive para análise de eventual recurso interposto.

2.7 O candidato que se recusar ser fotografado e filmado para fins de validação de auto declaração perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo recurso.

2.8 Os candidatos convocados para confirmação de auto declaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.9 O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.10 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2025, no art. 4º do Decreto nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. e as contempladas pela Súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado da AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.11 Para concorrer à vaga à pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documento correspondente a: i) formulário específico (anexo II do Edital Geral RENOEN nº 001,2024) declarando-se como pessoas com deficiência; ii) cópias escaneada, no formato PDF do laudo médico original, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.12 O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital e destas Normas terá sua solicitação indeferida, ficando submetida às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.13 Os candidatos pretos, pardos, povos indígenas e pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.14 Caso as vagas da cota ações afirmativas não sejam preenchidas, a UEMA se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

3. DA MATRICULA.

3.1 As Matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino (Doutorado em Ensino) no Campus Paulo VI- São Luís. Os candidatos aprovados no ato da matrícula deverão apresentar cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos solicitados no Edital Geral RENOEN nº 001,2024. A ausência de qualquer documento impedirá a realização das matrículas, pois não haverá matrícula condicional.

Contato da Secretaria:

E-mail: renoen@cecen.uema.br

WhatsApp: (98) 9 85867118

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A comissão de Seleção

Coordenação Polo UEMA/São Luís - Maranhão